



PORTARIA JUCERJA Nº 751

DE 13 DE MAIO DE 2008.

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE
MATRÍCULA A TRADUTOR PÚBLICO.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, combinados com Instrução Normativa – DNRC em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar pública a transferência da Tradutora Pública e Intérprete Comercial **REGINA RICHAU FRAZÃO BARBOSA** do idioma ALEMÃO, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO para esta JUCERJA, devido ao deferimento em 10 de março de 2008, por Decisão Singular no processo n.º 00-2008/032401-0, de 05 de março de 2008, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4483, em 28 de abril de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de abril de 2008.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2008.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente- JUCERJA